



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 021/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera os artigos 6º e 7º da Lei Ordinária nº 016/2012, de 05/12/2012, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2013”.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 6º e 7º da Lei Ordinária Nº 016/2012, de 05/12/2012, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º *Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.*

Art. 7º *Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:*

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.”

Art. 2º Ficam ratificados os créditos abertos neste exercício, até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LEONARDO PINELLI
GERENTE DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS